



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 003/2018 Goiânia, 01 de março de 2017.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO
E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O
SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo no 201700016002849, resolve, nos termos do art.135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 5 de junho de 2017, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal, a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório Criminal de 1ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até então ocupado por **BRENNO BRENDLER FRIEDRICH DE CASTRO FONSECA** (CPF/MF nº 998.308.091-53). **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 09 de março de 2018, 130º da República.



1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

a) PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto no 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo no 201800016004238, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 16 de fevereiro de 2018, **GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA** (CPF/MF Nº 005.856.271-00) do cargo efetivo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Publique-se.

b) PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto no 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo no 201800016002896, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 7 de fevereiro de 2018, **GISELE OLIVEIRA DE SOUZA** (CPF/MF nº 067 548 696 -31) do cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Publique-se.

c) PORTARIA Nº 228, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto no 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo no 201700016009464, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de dezembro de 2017, **OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA NETO** do cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Publique-se.

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO **SEM ALTERAÇÃO**



2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) Portaria nº 0130/2018/SSP de 26 de Fevereiro de 2018 – Publicado no Diário Oficial de 02 de março de 2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo SEI/nº 201800007004867, RESOLVE: Art. 1º Lotar na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, o Dactiloscopista, **MARCO ANTONIO DE MELLO MOREIRA**, inscrito no CPF n. 472.217.981-68, com ônus (folha de pagamento) para esta Superintendência; Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência de Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para conhecimento e demais providências pertinentes. PUBLIQUE-SE

b) Portaria nº 137/2018/SSP de 01 de Março de 2018 – Publicado no diário Oficial de 07 de Março de 2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei Estadual nº 15.949/2006 e o Processo SEI/n. 201800016004720; **CONSIDERANDO** a necessidade de controle e acompanhamento dos recursos destinados ao pagamento do Serviço Extraordinário Remunerado, conforme determinação do TCE, CGE e SEGPLAN; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1153/2017, desta Secretaria, que normatiza o pagamento de Indenização por Serviço Extraordinário - AC4; **CONSIDERANDO** a necessidade dos gestores das unidades poderem de forma eletrônica acompanhar o emprego da AC4; **CONSIDERANDO** a necessidade de modernização do processo de gerenciamento da AC4, bem como a integração automatizada com a SEGPLAN; RESOLVE:

Art. 1º Determinar o uso obrigatório e exclusivo do RAI Escala para lançamento do serviço extraordinário de todas as instituições que fazem uso da AC4 a partir de 01 de Março de 2018;

Art. 2º Estipular o prazo de 03 (três) meses para completa implantação pelas Forças subordinadas à Secretaria de Segurança Pública que utilizam recursos extraordinários;

Art. 3º Findo o prazo referido no parágrafo anterior, não serão mais realizados pagamentos que estejam fora do Sistema (RAI Escala);

Art. 4º Ressaltar que durante o período de transição, o processo de pagamento ocorrerá através da utilização dos meios tradicionais, devendo estes serem confrontados com os



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



lançamentos feitos no RAI Escala.

Art. 5º Determinar o envio desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Comando Geral da Polícia Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes. PUBLIQUE-SE.

c) Portaria nº 0140/2018/SSP de 02 de Março de

2018 – Publicado no Diário Oficial de 07 de Março de 2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nos termos do Decreto de 14 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201800016005694, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da organização administrativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás o Comitê Gestor de Operações Integradas de Segurança Pública.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Operações Integradas de Segurança Pública exercer a organização, coordenação e supervisão da gestão de segurança pública integrada para o ano de 2018.

Art. 3º O Comitê Gestor de Operações Integradas de Segurança Pública será composto pelas seguintes funções e os devidos provimentos:

§ 1º Presidência Geral: exercida pelo Secretário de Segurança Pública;

§ 2º Vice-Presidência: exercida pela Superintendência Executiva da SSP - SUPEX;

§ 3º Dirigentes de Segurança Pública: Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares; Diretor Geral de Polícia Civil e Superintendente de Polícia Técnico-Científica;

§ 4º Assessoria da Presidência e Vice-Presidência do Comitê de Operações de Segurança Pública: Superintendente Executivo de Ações e Operações Integradas - SEAIOI e Superintendência de Inteligência Integrada - SII;

Art. 4º Compete ao Vice-Presidente do Comitê Gestor de Operações Integradas de Segurança Pública exercer a organização, coordenação e supervisão das atividades do referido Comitê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

d) Portaria nº 0143/2018/SSP de 06 de Março de

2018 – Publicado no Diário Oficial de 08 de Março de 2018 - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/ SEI nº 201800016004446. RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Perita Criminal **IZABELA CRISTINA GAMBINI**, CPF 082.373.769-19, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e no período de 26 de Fevereiro de 2018 a 27 de março de 2018, responder pelas atividades do expediente do 13º NRPTC de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Quirinópolis-GO, em substituição ao atual Titular da referida Unidade Administrativa, o Perito Criminal **GUILHERME MARINHO AMORIM**, CPF 020.712.831-63, que por sua vez estará usufruindo 30 (trinta) dias de férias regulamentares;

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências pertinentes. PUBLIQUE-SE.

e) Portaria nº 0155/2018/SSP de 12 de março de 2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, I, do Decreto nº 9.060, de 28 de setembro de 2017, que institui a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás e define sua metodologia, sob a coordenação técnica da Controladoria-Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores que integram o Colegiado Setorial para aplicação da metodologia de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR desta Secretaria:

I - Emmanuel Henrique Balduino de Oliveira - Superintendente Executivo - CPF 448.881.201-53 - Presidente;

II - Emi Kiuchi - Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças - CPF 119.619.451-34 - Membro;

III - Rejane da Silva Sena Barcelos - Superintendente de Polícia Técnico Científica - CPF 315.898.631-00 - Membro; e

IV - Darlene Costa Azevedo Araújo - Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - CPF 360.156.441-6 - Membro. § 1º - Os servidores adiante designados, conforme disposição na tabela abaixo, comporão a equipe técnica da Secretaria da Segurança Pública e serão responsáveis pelo Mapeamento de Processos das respectivas Unidades Administrativas:

SERVIDOR	CARGO/CPF	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Rodrigo Irani	Perito Criminal - CPF 598.178.791-00	SPTC
Marcella Correa Naziozeno	Perita Criminal - CPF 027.334.341-60	SPTC
João Paulo da Silva Pires	Auxiliar de Autópsia - CPF 013.864.431-40	SPTC
Sílvio José Machado	Assistente de Gestão Administrativa - CPF 260.761.101-63	PROCON
Marcos Rosa de Araújo	Assistente de Gestão Administrativa - CPF 035.919.516-41	PROCON
Juliana Camilo Manzi Porto	Gestora Pública - CPF 976.676.681-91	SSP
Andréa Lemes	Assistente de Gestão Administrativa -	SSP



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



	CPF 877.337.061-49	
Keilane Fernandes de Souza	2º Tenente QOPM - CPF 006.499.461-97	SSP
Robertta Vieira Gomides Fernandes	2º Tenente QOPM - CPF 018.420.681-21	SSP

§ 2º. Os integrantes do Colegiado Setorial terão as seguintes atribuições:

I - divulgação dos conceitos/ações referentes à Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR e preparação do ambiente interno da instituição, para garantir a implantação das atividades decorrentes;

II - promoção da aplicação da Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos;

III - lançamento, por meio de sua equipe técnica, das informações obtidas com a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - SIPRI;

IV - elaboração de plano de melhoria decorrente das recomendações registradas no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - SIPRI-, relativas aos processos concluídos; e,

V - lançamento no SIPRI das melhorias implementadas pela Administração Pública.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria nº 0491/2014/SSP e suas alterações posteriores. PUBLIQUE-SE

f) PORTARIA n.º 0171/2018/SSP de 16 de Março

de 2018 – Publicado no diário oficial de 21 de março de 2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.174, de 05 de março de 2018, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.762, de 06 de março de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 018/2017/SCGSP, autuado sob n.º 201700016002323, RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **DIMITRIOS ROUSSOGLU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, a penalidade de demissão, pela prática da infração do art. 303, inciso LXV, c/c art. 317, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88, condenando-o também pela prática das infrações disciplinares dos incisos XII, XIII e XVII do art. 304, c/c art. 315, § 1º, do referido Estatuto Funcional, deixando, entretanto, neste caso, de aplicar a correspondente penalidade de suspensão, vez que lhe fora aplicada penalidade mais grave: a de demissão;

II - DETERMINAR que o servidor **DIMITRIOS ROUSSOGLU** permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



III - DETERMINAR, ainda: a) que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, se possível, bem como seu defensor; b) o envio de cópia desta Portaria e do respectivo julgamento à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para as providências complementares, naquilo que lhe couber; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria; d) o encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e) que, depois de transcorrido o prazo recursal in albis, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. PUBLIQUE-SE.

g) Portaria nº 0172/2018/SSP de 20 de março de 2018

– Publicado no diário oficial de 22 de março de 2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016003274; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **PÂMELLA ALMEIDA QUINTINO**, CPF nº 030.746.601-98, ocupante do cargo de Perita Criminal, para atuar como gestora do Contrato CFEE VERDE.C.DC-DPCP 757/2016, celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado e a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica pela CELG D ao CONSUMIDOR, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete à Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

a) Portaria Nº. 029/2018 de 02 de Março de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista, **FLÁVIO CARVALHO MENDONÇA**, CPF 471.505.561-91, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no 15º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Posse/GO;

Art. 3º – Conceder 08 (oito) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 4º Núcleo Regional de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Polícia Técnico-Científica de Morrinhos/GO, 15º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Posse/GO e à Gerência de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

b) Portaria Nº. 030/2018 de 02 de Março de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 018/2018 – GGP, datado de 11 de janeiro de 2018; **RESOLVE:**

Art. 1º – Lotar, a partir desta data, a servidora Médica Legista, **SÔNIA MARIA DA CUNHA**, CPF Nº 158.784.901-10, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa – CAIXEGO, no 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá/GO, com carga horária de 40 horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá/GO e à Gerência de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

c) Portaria Nº. 031/2018 de 05 de Março de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 018/2018 – GGP, datado de 11 de janeiro de 2018; **RESOLVE:**

Art. 1º – Lotar, a partir desta data, o servidor, **MARCO ANTÔNIO DE MELLO MOREIRA**, CPF Nº 472.217.981-68, no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, ocupante de cargo efetivo de Datiloscopista, com carga horária de 40 horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato as de Gerência de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

d) Portaria Nº. 032/2018 de 08 de Março de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência;

CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a introdução de práticas de trabalho e de modelos de gestão mais eficazes na administração pública, e a necessidade em modernizar métodos e processos de gestão na pautadas na excelência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a busca por padrões de desempenho que promova salto de qualidade significativa e duradouro nos padrões de desempenho das organizações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade em implementar planejamento organizacional na Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas de meio ambiente, planos de gerenciamentos ambiental e monitorização de indicadores de qualidade voltados aos serviços de saúde e os relacionados a produtos perigosos em toda a Polícia Técnico-Científica;

CONSIDERANDO que o processo de descentralização da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás aumentou a quantidade de requisições e de Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica (NRPTC), indo de 14 (quatorze) para 21 (vinte e uma) unidades;

CONSIDERANDO que o aumento de servidores da Polícia Técnico-Científica e a alta demanda dos laboratórios com regionalização dos serviços periciais impõe a necessidade de se implementar políticas que visem o controle da qualidade por profissional com experiência em gestão de serviços de saúde e com expertise em administração pública;

CONSIDERANDO que o Auxiliar de Autópsia José Carlos Freitas, graduado em Medicina Veterinária, especialista em Biologia, Responsável Técnico na área e que comprovou formação e experiência profissional nas áreas de: Coordenação e Gerência de Serviços de Saúde; Controle de Qualidade de Água; Treinamento de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária; Treinamento de Fiscais de Vigilância Sanitária; Capacitação Técnica em Vigilância Sanitária e outros; **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a partir desta data, o servidor Auxiliar de Autópsia, **JOSÉ CARLOS FREITAS**, CPF 558.031.991-68, do 16º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas/Go.

Art. 2º Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, nesta **Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, em regime de expediente;

Art. 3º Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 6º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º NRPTC de Caldas Novas e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



e) Portaria 034/2018 – SSP de 13 de Março de 2018 -Dra. **Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, tendo em vista o Memorando nº 150/2018 - ICLR - SEI [1607174](#);

CONSIDERANDO que a eventual movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir desta data o servidor **Rian Carlo Stival Pereira**, CPF: 510.181.791-00, ocupante do cargo em comissão de Supervisor A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues;

Art. 2º - Lotar o referido servidor no Gabinete daquela Gerência de Criminalística, a partir desta data.

Art. 3º - Deixar de Conceder dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009.

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências do Instituto de Criminalística e Gestão Pessoas desta pasta, para conhecimento e providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

f) Portaria SPTC - 035/2018 – SSP de 19 de março de 2018 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 2.383/2017-GGP, datado de 13 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 0016/2018-GGP, datado de 10 de Janeiro de 2018... **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a partir desta data, os servidores Peritos Criminais **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA**, CPF nº 005.265.951-83 e **MARIA LUIZA GUIMARÃES GAROFALO ARAÚJO**, CPF nº 087.770.906-83 no **18º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Porangatu/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

g) Portaria SPTC - 036/2018 – SSP de 19 de Março de 2018 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 2.378/2017-GGP, datado de 12 de dezembro de 2017... **RESOLVE:**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 1º Lotar, a partir desta data, a servidora Perito Criminal **ANA CAROLINA CURADO DIAS**, CPF nº 017.701.341-90, no **22º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Ceres/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 22º NRPTC de Aragarças e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

h) Portaria SPTC - 037/2018 – SSP de 19 de março de 2018

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração.

CONSIDERANDO o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a partir desta data, o servidor Perito Criminal, **FELIPE LINO AMARAL**, CPF 025.203.221-79, do 22º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Aragarças/Go.

Art. 2º Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, na Assessoria Técnico-Operacional da SPTC, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de expediente;

Art. 3º Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 22º NRPTC de Aragarças, e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**



4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

a) Portaria n.º 006/2018/SCGSP de 20 de março de 2018 - publicado no diário oficial de 23 de março de 2018 - O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0150/2018/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.767, de 13 de março de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 010/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016003861, RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **ADELMO ARAÚJO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 12 (doze) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXIII, c/c o art. 315, §1º, da Lei estadual n.º 10.460/88, absolvendo-o da prática da transgressão disciplinar do art. 303, inciso XXX, do referido Estatuto Funcional;

II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR que o servidor **ADELMO ARAÚJO TEIXEIRA** permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88;

IV - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; b) depois de transcorrido o prazo recursal, in albis, arquivamento dos autos; c) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; d) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; e) encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público. PUBLIQUE-SE.

b) Portaria n.º 007/2018/SCGSP de 20 de março de 2018 - publicado no diário oficial de 23 de março de 2018 - O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0150/2018/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.767, de 13 de março de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 007/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016003556, RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 12 (doze) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXXI, c/c o art. 315, § 1º, da Lei estadual n.º 10.460/88, absolvendo-o da prática da transgressão disciplinar do art. 304, inciso XII, do referido Estatuto Funcional;

II - DETERMINAR que o servidor **PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES** permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; b) depois de transcorrido o prazo recursal, in albis, arquivamento dos autos; c) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; d) encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público. PUBLIQUE-SE.

c) Portaria n.º 008/2018/SCGSP de 20 de março de 2018 - publicado no diário oficial de 23 de março de 2018 - O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0150/2018/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.767, de 13 de março de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 027/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201700016001859, RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **PAULO MOREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 12 (doze) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista nos art. 303, inciso XXIII, c/c o art. 315, § 1º, da Lei estadual n.º 10.460/88;

II - DETERMINAR que o servidor **PAULO MOREIRA DE MELO** permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; b) depois de transcorrido o prazo recursal, in albis, arquivamento dos autos; c) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; d) encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público. PUBLIQUE-SE.

d) Portaria n.º 009/2018/SCGSP de 20 de março de 2018 - publicado no diário oficial de 23 de março de 2018 - O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0150/2018/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.767, de 13 de março de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 024/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201700016001227, RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **VALDINEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, as penalidades de REPREENSÃO, pela prática da transgressão prevista no art. 56, § 7º, inciso I, da Lei estadual n.º 10.460/88, e de SUSPENSÃO, por 16 (dezesesseis) dias, pela prática da transgressão disciplinar do art. 304, inciso XIII, c/c o art. 315, § 1º, do referido Estatuto Funcional;

II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR que o servidor **VALDINEI DA SILVA** permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88;

IV - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; b) depois de transcorrido o prazo recursal, in albis, arquivamento dos autos; c) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; d) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; e) encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público. PUBLIQUE-SE.

e) Portaria n.º 010/2018/SCGSP de 22 de março de 2018 – Publicado no diário oficial de 26 de março de 2018 - O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0150/2018/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.767, de 13 de março de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 005/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016002982, RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor **MARCUS VINÍCIUS CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista, das transgressões disciplinares previstas no art. 303, incisos XLVII e XLVIII, da Lei estadual n.º 10.460/88;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; b) depois de transcorrido o prazo recursal, in albis, arquivamento dos autos; c) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; d) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2018.

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO SEM ALTERAÇÃO

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) Portaria nº 0139/2018/SSP de 02 de Março de 2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nos termos do Decreto de 14 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201700016011460, RESOLVE:



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 1º Retificar a Portaria nº 0054/2018/SSP, de 24 de janeiro de 2018, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) mês relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/03/2018 à 01/04//2018**, ao servidor **PETERSON FREITAS MOREIRA**, CPF 556.804.101-68, ocupante do cargo de Médico Legista, tão somente, na parte que se refere ao CPF:

I – onde se lê:

“CPF – 554.804.101-68.”

II – leia-se:

“CPF – 556.804.101-68”

b) Portaria nº 0146/2018/SSP de 06 de março de 2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016002136;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LÍVIA SABINO CARDOSO**, CPF n. 001.282.981-11, ocupante do cargo de Perita Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 02 (três) meses, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/05/2018 à 01/07//2018**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

c) Portaria nº 0151/2018/SSP de 12 de março de 2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016003298; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **WESLEY BORGES DE MESQUITA**, inscrito no CPF n. 017.160.581-04, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês, relativa ao 2º (segundo) mês do primeiro período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **15/04/2018 à 15/05/2018**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



d) Portaria nº 0153/2018/SSP de 12 de março de

2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016001431; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ROBERTO DE SOUZA BORGATTO**, inscrito no CPF n. 007.469.611-46, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/04/2018 à 01/07/2018**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.

e) Portaria nº 0154/2018/SSP de 12 de março de

2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016008899; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CARLOS RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF n. 012.758.161-85, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/04/2018 à 01/07/2018**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.

f) Portaria nº 0162/2018/SSP de 16 de março de

2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nos termos do Decreto 8.934 de 06 de Abril de 2017, c/c com o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201600016003824, RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro no Despacho nº 1358/2018 SEI – GGP- 02898 (1800263), retifico a Portaria nº 1610/2016/SSP, de 16 de dezembro de 2016, que se refere à LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 03 (três) meses, ao servidor **WANDERLEI OLIVEIRA DA MOTA**, CPF 472.829.081-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia;

I – onde se lê:

... relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público...;

II – leia-se:



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



... relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público...;

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.

g) Portaria nº 0163/2018/SSP de 16 de março de 2018 - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016002268; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **AGNALDO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF n. 450.636.211-04, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO parcial referente ao 3º mês do 3º quinquênio a ser concedida de **01/04/2018** a **01/05/2018**, e referente ao 1º mês do 4º quinquênio a ser concedida de **02/05/2018** a **02/06/2018**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.

1.3 – APOSENTADORIA
SEM ALTERAÇÃO

1.4 – ELOGIO

SEM ALTERAÇÃO

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de Março de 2018.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da SPTC

RSSB/Dalmo